



FREGUESIA
CHARNECA DE CAPARICA E SOBREDA

EDITAL

PEDRO MIGUEL AMORIM MATIAS, Presidente da Junta de Freguesia de Charneca de Caparica e Sobreda, Concelho de Almada, **FAZ SABER** que foi deliberado na reunião do executivo de 29 de agosto de 2018, o seguinte:

Atribuir através de Hasta Pública para concessão direta, nos termos e para os efeitos do Artigo 4º, nº1, alínea d), e nº2, alínea a), todos do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais, as Bancas, Lojas, Quiosques e Módulos no Mercado Municipal da Charneca de Caparica e no Mercado Municipal da Sobreda, conforme segue;

Mercado Municipal da Charneca de Caparica

Loja nº 03 - destinada a venda de Charcutaria e afins ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado.

Módulo nº 01 e nº 02 – destinada a frutas e hortaliças ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado.

Módulo nº 19 – destinado a venda de rações para animais ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado.

Módulo nº 20 – destinado a venda de roupa/vestuário ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado.

Módulo nº 22 – destinado a venda de bacalhau e afins/congelados ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado.

Mercado Municipal da Sobreda

Banca nº02 - destinada à venda de ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado.

Loja nº 2 - destinada a Lavandaria pública ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado.

Os interessados pessoas singulares e/ou coletivas, na atribuição das referidas Bancas, Lojas, Quiosques e Módulos, deverão apresentar as suas ofertas em carta fechada e lacrada, dirigida ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, indicando o nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, morada, N.º de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e N.º Fiscal de Contribuinte, referenciando o número da Banca, Loja, ou Módulo a que se candidatam, as quais podem ser entregues na Secretaria da Junta de Freguesia, sita na Rua de Marco Cabaço n.º 17, 2820-001 Charneca de Caparica, durante as horas normais de expediente, a partir da data do Edital, até ao dia 12 de outubro de 2018.

O valor mínimo a oferecer pelo direito às atribuições supra é de:

Mercado Municipal da Charneca de Caparica

Loja nº 03 - destinada a venda de Charcutaria e afins ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado - €5.000,00

Módulo nº 01 e nº 02 – destinada a frutas e hortaliças ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado – €2.800,00

Módulo nº 19 – destinado a venda de rações para animais ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado – €1.400,00

Módulo nº 20 – destinado a venda de roupa/vestuário ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado – €1.400,00

Módulo nº 22 – destinado a venda de bacalhau e afins/congelados ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado - €1.400,00

Mercado Municipal da Sobreira

Banca nº02 - destinada à venda de Produtos Biológicos e Naturais ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado – €1.400,00

Loja nº 2 - destinada a Lavandaria pública ou outro qualquer ramo de atividade que se enquadre na estrutura do mercado - €5000,00

No caso das lojas ficará a cargo e responsabilidade dos arrematantes as obras de adaptação das mesmas, conforme o fim ao qual se destinam, nomeadamente: Layout, pintura, canalizações de água e de esgoto, torneiras, tubagens, lava-loiças, impermeabilizações, instalação elétrica, revestimento de chão e paredes/outros, instalação dos respetivos equipamentos.

A abertura dos envelopes com as propostas e a adjudicação provisória, será efetuada no dia 16 de outubro de 2018, pelas 10:00 horas, nas instalações da Junta de Freguesia, sita na Rua de Marco Cabaço n.º 17, 2820-001 Charneca de Caparica, podendo os interessados estar presentes ou fazer-se representar por terceiro desde que munido da respetiva procuração com poderes especiais para o efeito, nos devidos termos legais.

Os lugares a atribuir poderão ser visitados dentro das horas normais de abertura do Mercado Municipal da Charneca de Caparica e do Mercado Municipal da Sobreda (entre as 08:00 horas e as 13:00 horas, de terça-feira a domingo).

A adjudicação far-se-á pela maior oferta apresentada, e por concessão direta, nos termos e para os efeitos do Artigo 4º, nº1, alínea d), e nº2, alínea a), todos do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais, mas esta pode ser suspensa ou anulada desde que se verifiquem irregularidades que afetem a legalidade do ato ou os interesses públicos da Autarquia, ou ainda se se verificar existir conluio entre os concorrentes.

Em caso de haver, para a mesma banca ou loja, preços de oferta iguais, sendo que estes são a maior oferta, abre-se imediatamente a licitação verbal, cujos lances não podem ser inferiores a €50,00 (cinquenta euros).

No ato da arrematação provisória (praça), será pago o preço total da arrematação, acrescido da taxa do IVA, à taxa legal em vigor. A pedido do requerente, é aceite outra forma de pagamento, que não poderá exceder o prazo de seis meses, que fica sujeita a aprovação por parte do Executivo da Junta de Freguesia. O arrematante será devidamente identificado e quando não seja o próprio, deverá estar munido da respetiva procuração com poderes especiais, nos devidos termos legais.

Para além do pagamento referido, o concessionário do direito de ocupação anual, fica obrigado ao pagamento das taxas regulamentares referidas no art.º 5º, do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais e ao pagamento da taxa mensal, cuja cobrança fica sujeita ao regime estabelecido no art.º 5º, n.ºs. 4, 5, 6, 7 e 8 do RMRM.

O arrematante é obrigado a iniciar a ocupação do local de venda no prazo máximo de 30 dias, a partir da data da adjudicação e emissão de título de autorização de ocupação, sob pena de ser declarada caduca a respetiva ocupação. Este prazo poderá ser prorrogado por mais um período de 30 dias, por motivo justificado e a requerimento do interessado, nos termos dos n.ºs. 4 e 5, do art.º 17º, do RMRM.

A comissão de abertura de proposta de Hasta Publica para concessão direta e consequente adjudicação provisória será constituída pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia Pedro Matias, pelo vogal Vítor Miguel Lourenço, pelo Senhor Advogado da Junta de Freguesia Dr. Pedro Dias Pereira, e pela funcionária da Junta de Freguesia Assistente Técnica, Senhora Alice Maria Cruz Augusto Rações ou quem a substitua em caso de impedimento.

A arrematação dos lugares está sujeita ao Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais.

A cada pessoa arrematante, quando o interesse comercial o justifique, poderão ser atribuídos até dois locais de venda, desde que contíguos, mediante autorização do executivo da Junta de Freguesia, caso em que a ocupação do segundo local será agravada em 100% sobre a taxa normal. No caso da atribuição simultânea, o agravamento incidirá sobre o local que tiver maior área ou valor.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares mais públicos do estilo.

Charneca de Caparica, 29 de agosto de 2018.

O Presidente da Junta de Freguesia

(Pedro Miguel Amorim Matias)